



**ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 – Processo Administrativo
115/2017**

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 016/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 03/2017, assim como se segue:

ONDE LÊ-SE:

5.4. Os serviços de implantação, conversão de dados e treinamento inicial serão pagos via boleto bancário, em parcela única em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em trinta dias contados da assinatura do contrato e as demais nos trinta dias subsequentes.

LEIA-SE:

5.4. Os serviços de implantação, conversão de dados e treinamento inicial serão pagos via boleto bancário, em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em trinta dias contados da assinatura do contrato e mediante a emissão de nota fiscal e as demais nos trinta dias subsequentes.

ONDE LÊ-SE:

5.8. Os valores contratados serão automaticamente reajustados, independentemente de termo aditivo contratual, depois de decorrido 12 meses da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M acumulado no período. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão a partir do mesmo dia do prazo limite acima estabelecidos.

LEIA-SE:

5.8. Os valores contratados serão automaticamente reajustados, a cada (12) meses, se prorrogado, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal: IPCA (IBGE), acumulados nos últimos doze (12) meses anteriores à data do reajuste.

ONDE LÊ-SE:

13.2. O preço máximo desta licitação é de R\$ 79.201,25 (setenta e nove mil e duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), conforme o contido no anexo I.

LEIA-SE:



13.2. O preço máximo desta licitação é de R\$ 79.589,72 (setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme o contido no anexo I.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ONDE LÊ-SE:

1.3 - Na execução dos serviços, a contratada estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência que passa a integrar este contrato, bem como a legislação federal, estadual e do **Municipal** em relação ao objeto do presente contrato.

LEIA-SE:

1.3 - Na execução dos serviços, a contratada estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência que passa a integrar este contrato, bem como a legislação federal e estadual em relação ao objeto do presente contrato.

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2017.

DIONATAN MATOS DOS SANTOS
PREGOEIRO – FAZPREV
PORTARIA 016/2016